

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL**

EDITAL Nº 96/2022

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº2.590 de 26/09/97, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica retificado o Edital nº 94/22 - PROGEPE, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2022, Seção 3, páginas 102 à 107, que torna público que estão abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento de cargos da carreira Técnico-Administrativa, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais, como se segue:

Onde se lê:

9.1 A prova será realizada no dia 05/06/2022, com início às 09h00min, com duração de 4 (quatro) horas, nas cidades de Curitiba, Matinhos e Palotina.

9.1.1 Na cidade de Curitiba serão realizadas as provas para os cargos ofertados em Curitiba, Matinhos, Palotina, Pontal do Paraná e Toledo.

9.1.2 Alternativamente, os candidatos aos cargos ofertados em Matinhos e Palotina, poderão, no momento da inscrição, optar por realizar as provas nessas localidades.

9.1.3 Os candidatos ao cargo oferecido na cidade de Toledo deverão indicar, no ato da inscrição, a cidade de realização da prova, tendo como opção as cidades de Curitiba ou

Palotina.

9.1.4 Os candidatos ao cargo oferecido na cidade de Pontal do Paraná de deverão indicar, no ato da inscrição, a cidade de realização da prova, tendo como opção as cidades de Curitiba ou Matinhos.

Leia-se:

9.1 A prova será realizada no dia 05/06/2022, com início às 09h00min, com duração de 4 (quatro) horas, nas cidades de Curitiba, Matinhos, Palotina e Paranavai.

9.1.1 Na cidade de Curitiba serão realizadas as provas para os cargos ofertados em Curitiba, Matinhos, Palotina, Paranavai, Pontal do Paraná e Toledo.

9.1.2 Alternativamente, os candidatos aos cargos ofertados em Matinhos e Palotina, poderão, no momento da inscrição, optar por realizar as provas nessas localidades.

9.1.3 Os candidatos ao cargo oferecido na cidade de Toledo deverão indicar, no ato da inscrição, a cidade de realização da prova, tendo como opção as cidades de Curitiba ou

Palotina.

9.1.4 Os candidatos ao cargo oferecido na cidade de Pontal do Paraná deverão indicar, no ato da inscrição, a cidade de realização da prova, tendo como opção as cidades de Curitiba ou Matinhos.

9.1.5 Os candidatos ao cargo oferecido na cidade de Paranavai deverão indicar, no ato da inscrição, a cidade de realização da prova, tendo como opção as cidades de Curitiba ou Paranavai.

Onde se lê:

Anexo 1

ITEM	CARGO	MACRORREGIÃO	VAGAS AC	VAGAS NEGROS	VAGAS PCD	TOTAL	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
2.3	Odontólogo	Curitiba	2			1	Curso Superior em Odontologia	40h

Leia-se:

Anexo 1

ITEM	CARGO	MACRORREGIÃO	VAGAS AC	VAGAS NEGROS	VAGAS PCD	TOTAL	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
2.3	Odontólogo	Curitiba	2			2	Curso Superior em Odontologia	40h

Onde se lê:

Anexo 1

ITEM	CARGO	MACRORREGIÃO	VAGAS AC	VAGAS NEGROS	VAGAS PCD	TOTAL	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
3.1	Clínica Geral	Toledo				1	Curso Superior em Medicina	40h

Leia-se:

Anexo 1

ITEM	CARGO	MACRORREGIÃO	VAGAS AC	VAGAS NEGROS	VAGAS PCD	TOTAL	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
3.1	Clínica Geral	Toledo	1			1	Curso Superior em Medicina	40h

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 153080 - UFPE

Número do Contrato: 14/2021.

Nº Processo: 23076.033100/2019-52.

Pregão. Nº 28/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Contratado: 08.574.252/0001-36 - JC SIGMA GEOLOGIA E MINERACAO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto: a) prorrogar a vigência do contrato nº 14/2021, por mais 12 (doze) meses, expirando-se em 15/04/2023, tendo por fundamento legal a cláusula segunda do contrato ora aditado; e b) reajustar os preços do contrato nº 14/2021, conforme previsto na cláusula sexta do contrato ora aditado, pela variação do índice nacional de preços ao consumidor amplo - ipca, de abril de 2021 a fevereiro de 2022, último mês cujo ipca encontrava-se

disponibilizado pelo instituto brasileiro de geografia e estatística - ibge, o que representa um reajuste de 9,74326%. Vigência: 15/04/2021 a 15/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 554.858,04. Data de Assinatura: 13/04/2022.

(COMPASNET 4.0 - 13/04/2022).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº Processo: 23007.00000638/2022-05. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB. CNPJ 07.777.800/0001-62. INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA. Objeto: Acordo de Cooperação Acadêmica, Científica e Cultural entre os parceiros visando apoiar e viabilizar a participação de acadêmicos de graduação e pós-graduação em atividades de intercâmbio. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 16/02/2022 a 15/02/2027. Data de Assinatura: 16/02/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 158092 - UFRB

Número do Contrato: 26/2020.

Nº Processo: 23007.002446/2020-83.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 9/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA. Contratado: 28.336.248/0001-47 - L. GONCALVES EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Acreditar o valor em R\$ 970.733,94 (novecentos e setenta mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e três centavos), equivalente a (19,55%) do valor originalmente contratado. Valor atualizado do contrato R\$ 5.935.237,46 (cinco milhões novecentos e trinta e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 23/12/2020 a 20/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.935.237,46. Data de Assinatura: 08/04/2022.

(COMPASNET 4.0 - 08/04/2022).

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº Processo: 23007.00004446/2022-09. Convenientes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB. CNPJ 07.777.800/0001-62. MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ. CNPJ: 13.831.441/0001-87. Objeto: Estágio obrigatório e não-obrigatório. Fund. Legal: Lei nº 11.788/08. Vigência: 13/04/2022 a 13/04/2027. Data de Assinatura: 13/04/2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 9466.11.1022; PROCESSO Nº 23077.029032/2022-12. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ 24.365.710/0001-93. MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN. CNPJ: 08.348.963/0001-92. OBJETO: O estabelecimento e a regularização de uma parceria entre a UFRN e a PREFEITURA, com vistas ao desenvolvimento do PROGRAMA TRILHAS POTIGUARES EDIÇÃO 2022. Vigência 04/04/2022 a 31/12/2022. Data de assinatura: 07/04/2022. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. ASSINAM pelo MUNICÍPIO: Raimundo Nonato Dias Pinheiro (Prefeito), pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor). Em 13 de abril de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 153114 - UFRGS

Número do Contrato: 17/2021.

Nº Processo: 23078.545279/2020-18.

Pregão. Nº 13/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. Contratado: 76.674.704/0001-01 - ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZACAO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses, ou até conclusão de nova licitação, sendo o contrato rescindido pelo evento que ocorrer primeiro, e alteração do apêndice I do termo de referência, anexo ao edital. Vigência: 24/04/2022 a 24/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 234.126,00. Data de Assinatura: 11/04/2022.

(COMPASNET 4.0 - 11/04/2022).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA UASG 153115

Nº Processo nº 23079.027673/2019-17 - Participes: Petrobras, CNPJ: 04.028.583/0001-10, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ nº 23079.027673/2019-17; Interveniante: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto "Projeto de Infraestrutura necessária para avaliação do efeito do consumo de H2S na susceptibilidade a SSC de arames de alta resistência utilizados em armaduras de tração de dutos flexíveis". Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 12/04/2022.

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA UASG 153115

Nº Processo nº 23079.230935/2021-43 - Participes: Petrobras, CNPJ: 04.028.583/0001-10, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ nº 23079.027673/2019-17; Interveniante: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto "INSPEÇÃO BASEADA EM RISCO DE DUTOS FLEXÍVEIS (IBR-FLEX)". Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 12/04/2022.



EDITAL nº 94/2022 – PROGEPE

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 2.590 de 26 de setembro de 1997, e ainda de acordo com o Decreto nº 6944 de 21 de agosto de 2009, o Decreto nº 7232, de 19 de julho de 2010, publicado no D.O.U. de 20 de julho de 2010, a Portaria do Ministério da Educação nº243, de 03 de março de 2011, publicada no D.O.U de 04 de março de 2011, torna público que estão abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento de cargos da carreira Técnico-Administrativa, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais, nas vagas conforme quadro disposto no Anexo 1 nos termos do presente Edital, de acordo com a Lei nº 8.112/90 e Processo nº 23075.014705/2022-50.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e por Editais Complementares ou Retificações que venham a ser necessárias no decorrer do certame, sendo executado pelo Núcleo de Concursos e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná.
- 1.1.1 Para todos os efeitos e prazos constantes neste Edital, a Comissão Organizadora do Concurso Público irá considerar o horário oficial de Brasília.
- 1.2 O Concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento de **28** (vinte e oito) vagas distribuídas em **08** (oito) cargos para o quadro de pessoal da Universidade Federal do Paraná, a serem alocadas, especificamente, de acordo com o quadro de vagas apresentado no Anexo 1 deste Edital.
- 1.3 O conteúdo programático do presente Concurso Público foi disponibilizado em link específico nos sites do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e da PROGEPE (www.progepe.ufpr.br) e deve ser considerado parte integrante deste Edital.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS, DA ALOCAÇÃO, VAGAS E OUTROS DADOS

- 2.1 As vagas ofertadas, suas especificidades, encontram-se no Anexo 1 deste Edital.
- 2.2 A escolaridade mínima exigida foi definida conforme Lei nº 11.091, de 12/01/2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação e dá outras providências.
- 2.3 No momento da investidura no cargo, o candidato deverá comprovar o respectivo registro no Conselho competente, quando for o caso, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador, relacionadas às habilitações para o exercício do cargo.
- 2.4 A não apresentação da documentação citada no item anterior implicará o impedimento de posse do candidato aprovado.

3 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito à inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, §2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990, o Decreto nº 3298/99, o Decreto 5.296/04, a Lei nº 13.146 de 06/07/2015, o Decreto nº 9.508/2018, de 24/09/18, alterado por meio do Decreto Nº 9.546 de 30/10/18, DOU 31/10/18.
- 3.2 Conforme estabelecido no § 1º do Artigo 1º, do Decreto nº 9.508/18, o percentual mínimo de reserva de vagas às pessoas com deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o artigo 5º, §2º, da Lei 8.112/90.
- 3.3 Para os cargos que disporem de número igual ou superior a 5 (cinco) vagas, 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas no edital serão reservadas de forma automática, conforme Anexo 1

deste Edital.

- 3.4 Será realizada a aglutinação das vagas ofertadas no Anexo 1 para o cargo de médico/área independente da macrorregião e/ou especialidade, a fim de alcançar a totalização dos 5% (cinco por cento) de vagas reservadas a candidatos com deficiência.
- 3.4.1 A definição das vagas que ficarão reservadas para candidatos com deficiência, na abertura do Concurso Público, será feita por meio de sorteio, realizado anteriormente à publicação do Edital.
- 3.5 Nos casos em que o candidato realizou inscrição para concorrer à vaga de cotista e o quantitativo de vagas não atingiu o percentual de cotas, ou, para os cargos não contemplados no sorteio, o mesmo poderá ser convocado, caso durante a vigência do edital haja disponibilidade de vaga no cargo pretendido. O qual seguirá a orientação contida na tabela orientadora de convocações, conforme Anexo 2 do presente Edital.
- 3.6 À pessoa com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, e pelo artigo 3º do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989 e a Lei Estadual 15.139/2006, é assegurado o direito de inscrição, desde que a deficiência de que é portadora seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
- 3.7 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e pela Lei nº 13.146/2015 em seu artigo 2º, assim definidas:
- a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 - b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1000 Hz, 2000 Hz e 3000 Hz;
 - c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos seja igual ou menor que 60º; ou ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
 - d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;
 - e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.
- 3.8 Para concorrer na qualidade de pessoa com deficiência, o candidato deverá:
- I - no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
 - II – enviar, via upload, por meio de link específico, disponibilizado na página do Núcleo de Concursos (www.nc.ufpr.br) para este fim, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de publicação deste Edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

- 3.8.1 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 3.8.2 O NC/UFPR não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 3.9 O candidato inscrito na qualidade de pessoa com deficiência poderá requerer condições especiais para a realização da prova, conforme previsão do item 6.16 deste edital.
- 3.10 O candidato que não apresentar o laudo médico exigido durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
- 3.10.1 Nesse caso, a inscrição será considerada como inscrição apenas para a ampla concorrência.
- 3.11 Após a nomeação no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 3.12 Ao ser convocada para investidura no cargo, em momento anterior a publicação da portaria de nomeação, a pessoa com deficiência deverá submeter-se à avaliação médica realizada por equipe multidisciplinar da Universidade Federal do Paraná ou por ela credenciada, com o objetivo de ser verificada a compatibilidade ou não da deficiência de que é portadora com o exercício do cargo que pretende ocupar.
- 3.13 A equipe multidisciplinar avaliará se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nas legislações referidas no item 3.1, a viabilidade das condições de acessibilidade, as adequações do ambiente de trabalho, a possibilidade de uso de equipamentos ou outros meios que o candidato habitualmente utilize e também acompanhará os Servidores da UFPR com Deficiência em Estágio Probatório.
- 3.14 Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para pessoas com deficiência.
- 4 DAS VAGAS DESTINADAS A NEGROS – LEI FEDERAL Nº 12.990/14, DOU 10/06/2014 E PORTARIA NORMATIVA Nº 4, DOU 10/04/2018**
- 4.1 Ficam assegurados aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos Públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada em DOU em 10/06/2014 e da Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2018.
- 4.2 Para os cargos que disporem de número igual ou superior a 3 (três) vagas, 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas no edital serão reservadas de forma automática.
- 4.3 Será realizada a aglutinação das vagas ofertadas no Anexo 1 para o cargo de médico/área independente da macrorregião e/ou especialidade, a fim de alcançar a totalização dos 20% (vinte por cento) de vagas reservadas a candidatos negros.
- 4.3.1 A definição das vagas que ficarão reservadas a candidatos negros, na abertura do concurso, será realizada por meio de sorteio, realizado anteriormente à publicação do Edital.
- 4.4 Nos casos em que o candidato realizou inscrição para concorrer à vaga de cotista e o quantitativo de vagas não atingiu o percentual de cotas, ou, para os cargos não contemplados no sorteio, o mesmo poderá ser convocado, caso durante a vigência do edital haja disponibilidade de vaga no cargo pretendido. O qual seguirá a orientação contida na tabela orientadora de convocações, conforme Anexo 2 do presente Edital.

- 4.5 De acordo com o artigo 2º da Lei 12.990, de 09/06/2014, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Concurso Público, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 4.6 Para concorrer às vagas reservadas às cotas, no ato da inscrição, o candidato deverá assinalar, no requerimento de inscrição, a opção correspondente, bem como indicar o cargo ao qual pretende concorrer.
- 4.7 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder pelas consequências, em caso de informações falsas.
- 4.8 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 4.8.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para negros.
- 4.9 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 4.10 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas a candidatos negros, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação do cargo.
- 4.11 Os candidatos inscritos em vagas destinadas a candidatos negros de que trata este Edital, serão submetidos à aferição da veracidade da autodeclaração, conforme Portaria Normativa nº 4, de 06/04/18.
- 4.11.1 A verificação da veracidade da autodeclaração será feita por comissão designada para tal fim, com competência deliberativa a qual irá considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos, sendo que esta verificação deverá ser realizada obrigatoriamente com a presença do candidato.
- 4.11.2 O Edital de convocação com o local e horário para o comparecimento do candidato para apresentação e aferição da veracidade da autodeclaração estará disponível no site da PROGEPE (www.progepe.ufpr.br). O modelo da autodeclaração também estará disponível no mesmo endereço.
- 4.12 Ao candidato caberá recurso quanto ao resultado da verificação da autodeclaração junto à comissão designada para tal fim, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de divulgação do resultado. A comissão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para resposta ao recurso do candidato a partir do último dia reservado para a interposição de recursos.
- 4.13 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.14 O candidato inscrito nos termos deste item participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 4.15 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas a candidatos negros, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação da área.

4.16 Será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, conforme dispõe o Art. 2º a Portaria Normativa nº4 de 06/04/18.

4.16.1 Para desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR por meio do Sistema Interativo disponível no site www.nc.ufpr.br até o dia **02/05/2022**, solicitando a atualização da inscrição.

5 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 Os requisitos para a investidura nos cargos a que se refere o presente concurso são os seguintes:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Apresentar original do registro para o cargo em que for exigido registro no Conselho de Classe;
- c) Atender às exigências do artigo 5º da Lei nº 8.112/90, a saber:
 - I. A nacionalidade brasileira ou, no caso de estrangeiros, apresentar o visto permanente ou protocolo de solicitação de transformação de visto temporário em visto permanente;
 - II. O gozo dos direitos políticos, no caso de brasileiros nato ou naturalizados;
 - III. A quitação com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidatos brasileiros natos ou naturalizados;
 - IV. A comprovação dos requisitos de escolaridade de que trata o item 2.5 deverá ser feita mediante apresentação de certificado, no caso de ensino médio, e diploma, no caso de ensino superior, reconhecidos pelo MEC. Diplomas expedidos por instituições estrangeiras deverão estar devidamente revalidados e registrados, conforme a legislação brasileira;
- d) Possuir aptidão física e mental para o cargo pretendido, atestada por meio de avaliação clínica médico-ocupacional e laboratorial, realizada pelo Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional da Universidade Federal do Paraná, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e laboratoriais especializados, sempre que necessário;
- e) Não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal prevista no artigo 137, parágrafo único da Lei nº 8.112/90; bem como não ter sido penalizado por advertência nos últimos 03 (três) anos e por suspensão, nos últimos 05 (cinco) anos na forma da legislação vigente;
- f) Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma do artigo 117, inciso X, da Lei nº 8.112/90;
- g) Apresentar declaração de que não exerce cargo em atividade que caracterize acumulação ilícita de cargos e, no caso de licitude, que haja compatibilidade de horários, na forma do artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- h) Apresentar documentos pessoais e preencher demais formulários necessários para a nomeação e posse, cuja relação estará disponível na página eletrônica da PROGEPE.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que satisfaz todos os requisitos de escolaridade e aqueles indispensáveis à investidura no cargo, especificados no Anexo 1 deste Edital. Tais requisitos serão verificados somente na ocasião da posse do candidato aprovado.

6.2 Para a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.3 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

6.4 A inscrição implicará o conhecimento tácito e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e das demais normas do Concurso Público, atos que o candidato não poderá alegar

desconhecimento ou discordância.

6.5 A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, a partir do dia **13/04/2022 até as 14h00min do dia 02/05/2022**, mediante o preenchimento do formulário de inscrição no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

6.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito na rede bancária ou nas casas lotéricas, respeitando o horário de compensação bancária, até o dia **02/05/2022**, mediante uso do boleto bancário gerado no ato da inscrição, de acordo com o valor apresentado no quadro abaixo:

Nível de Escolaridade	Valor da Taxa de Inscrição
Cargos de Nível Técnico	R\$ 120,00
Cargos de Nível Superior	R\$ 150,00

6.6.1 Os boletos devem ser gerados e impressos até as **14h00min** (quatorze horas) **do dia 02/05/2022**. Se identificado eventual problema na geração do boleto, o candidato deverá entrar em contato com o Núcleo de Concursos no prazo estabelecido neste item.

6.6.2 O Núcleo de Concursos não se responsabilizará por problemas de ordem técnica ocasionados pela instituição bancária, como instabilidade ou inoperabilidade de sistemas que impeçam a geração do boleto.

6.6.3 O candidato deve guardar o comprovante de pagamento para a eventual comprovação junto ao NC/UFPR.

6.7 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou após a homologação da isenção desta taxa.

6.8 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.

6.9 A confirmação do pagamento poderá ser realizada no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) mediante o acesso em link específico depois de 2 (dois) dias úteis após a quitação do boleto bancário.

6.10 Caso, decorrido o prazo referido no item 6.9, a confirmação do pagamento da taxa ainda não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR, **até as 14h00min do dia 04/05/2022**, pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato– NC– das 08h30 às17h30).

6.11 O NC/UFPR não se responsabilizará por pagamentos efetuados:

- Fora do prazo;
- Por ordens de pagamento eletrônico, depósito em conta corrente, DOC ou por qualquer outro meio que não o código de barra ou a sua representação numérica impressa no boleto bancário;
- Por agendamento de pagamento não efetivado por falta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário;
- Em valores inferiores ao especificado no boleto bancário;
- Falta de informação de pagamento pelo sistema bancário.

6.11.1 O candidato que apresentar alguma pendência na inscrição que impossibilite sua homologação, terá sua inscrição automaticamente indeferida.

6.12 No dia **05/05/2022** será disponibilizada uma relação definitiva contendo os nomes dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

6.13 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

6.14 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público.

6.15 Da Isenção da Taxa de Inscrição

- 6.15.1 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprovar não poder arcar com tal ônus junto ao NC/UFPR, mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, conforme Decreto 6.593, de 02/10/08, **ou ainda**, para candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde em conformidade com a Lei nº 13.656/2018.
- 6.15.2 O pedido de isenção deverá ser solicitado no período do dia **13/04/2022 até o dia 18/04/2022**, por meio de formulário específico, que estará disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 6.15.3 Para solicitar a isenção, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição.
- 6.15.4 Para o candidato com Cadastro Único, no formulário do pedido de isenção, deverão ser informados o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único e o número do protocolo de inscrição. O candidato doador de medula óssea, de posse do atestado **ou** do laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove a efetiva doação de medula óssea, com a data da doação, deverá colocar em um envelope lacrado e entregar via SEDEX, do **dia 13/04/2022 até o dia 18/04/2022** no seguinte endereço: **Núcleo de Concursos da UFPR, Campus I (Agrárias), Rua dos Funcionários, 1540. CEP 80035-050–Juvevê-Curitiba–PR**. Especificar no envelope: **CONCURSO PÚBLICO PROGEPE–Cargo–Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição–Edital Nº 94/2022**.
- 6.15.4.1 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item anterior estará sujeito a:
- a) Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
 - b) Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
 - c) Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 6.15.5 Não serão aceitos pedidos de isenção após a data especificada no subitem 6.15.2.
- 6.15.6 No caso de mais de uma solicitação de isenção, será considerada apenas a última.
- 6.15.7 O resultado da análise dos pedidos de isenção será disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), a partir do dia **22/04/2022**.
- 6.15.8 Questionamentos sobre o resultado do pedido de isenção, exclusivamente para doador de medula óssea, serão aceitos até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da lista a que se refere o item anterior. Para tanto, basta o candidato entrar em contato como NC/UFPR pelo Sistema Interativo disponível no site www.nc.ufpr.br.
- 6.15.9 Para a concessão da isenção solicitada pelo CadÚnico, será consultada a base de dados do Ministério do Desenvolvimento Social, e somente serão contempladas as solicitações cujos titulares possuírem cadastro atualizado e consolidado naquela base.
- 6.15.10 O candidato que não obtiver isenção deverá consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até o dia **02/05/2022**.
- 6.15.11 O candidato que não tiver seu pedido de isenção aprovado e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, estará automaticamente excluído do concurso.
- 6.15.12 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com

isenção e que já tenham efetivado o pagamento da taxa de inscrição no Concurso a que se refere este Edital.

6.16 **Das Condições Especiais para Realização das Provas**

- 6.16.1 Serão concedidas condições especiais para a realização das provas ao candidato com deficiência (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), mediante apresentação de atestado médico.
- 6.16.2 O laudo médico deve ser enviado eletronicamente ao NC/UFPR por intermédio de formulário específico disponibilizado no site oficial (www.nc.ufpr.br), no período do dia **13/04/2022 até as 14h00min do dia 02/05/2022**. O laudo médico deve ser digitalizado em todas as suas partes, tanto frente quanto verso, mesmo que se trate de página em branco.
- 6.16.3 O laudo médico deve ter sido emitido no máximo nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de publicação deste Edital, ser assinado por um médico especialista da área relativa à espécie de deficiência e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença–CID, bem como a provável causa da deficiência. O atestado deve ainda conter o nome, especialidade, assinatura e CRM ou RMS do médico que o forneceu.
- 6.16.4 São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, assistência de leitor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial, acessibilidade e sala com número reduzido de candidatos.

6.17 **Das Lactantes/Amamentação**

- 6.17.1 Quem estiver amamentando no período do concurso deverá informar essa condição no formulário de inscrição, imprimi-lo e anexá-lo à cópia da certidão de nascimento da criança. Os documentos devem ser enviados eletronicamente, obrigatoriamente, frente e verso, ao NC/UFPR, no período do dia **13/04/2022 até as 14h00min do dia 02/05/2022**, adotando o mesmo procedimento descrito no item 6.16.2 deste Edital.
- 6.17.2 Para a condição estabelecida no subitem 6.17.1, deverá levar um acompanhante (adulto) que ficará em sala reservada para essa finalidade e que, nos intervalos entre as mamadas, ficará responsável pelo acompanhamento da criança. Na ausência de um acompanhante nessas condições e para essa finalidade, a candidata estará impedida de realizar as provas.
- 6.17.2.1 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.
- 6.17.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 6.17.4 A candidata gestante deverá observar os procedimentos para solicitação de condições especiais para a realização da prova, caso necessite, principalmente nos casos em que o parto possa vir a ocorrer após o encerramento do prazo para a sua solicitação.

6.18 **Outras Situações de Atendimento Diferenciado nas Provas**

- 6.18.1 O candidato que faz uso de aparelhos de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deve enviar um atestado médico ao NC/UFPR, conforme procedimento e prazo constantes do item 6.16.2 deste Edital, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho.
- 6.18.2 A candidata que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso de véu ou assemelhados deverá comunicar o NC/UFPR, a partir do **dia 13/04/2022 até as 14h00min do dia 02/05/2022**, pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br). No dia de realização das provas, no período que antecede o início da resolução das questões, a candidata deverá submeter-se à inspeção de segurança dos Fiscais de Prova.

- 6.18.2.1 A candidata que se recusar a passar pela inspeção prevista no item 6.18.2 será impedida de realizara prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.
- 6.18.3 A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital e que não tenha sido objeto de requerimento apresentado na forma do disposto nos itens anteriores, só será permitida em situações excepcionais, mediante decisão da inspetoria do local de provas em conjunto com o Núcleo de Concursos, mediante a apresentação de atestado médico e inspeção de segurança.
- 6.18.4 As situações supervenientes ao período de inscrição, das quais decorra a necessidade de atendimento especial, devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) ou pelo telefone (041)3313-8800 até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da prova.
- 6.18.5 O candidato que faz uso de marca-passo ou qualquer outro dispositivo (bomba de insulina, por exemplo) deve enviar um atestado médico ao NC/UFPR, a partir do dia **13/04/2022 até as 14h00min do dia 02/05/2022**, conforme o procedimento constante do item 6.16.2 deste Edital de modo a receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para a entrada na sala de provas.
- 6.18.6 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
- 6.18.7 O candidato que solicitar atendimento especial após o período de inscrição deverá realizar a prova nos locais determinados no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esses atendimentos.

7 DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

- 7.1 O comprovante de ensalamento será disponibilizado no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) no dia **27/05/2022**.
- 7.2 No comprovante de ensalamento estarão indicados: o local, o horário e o endereço de realização da prova.
- 7.3 É exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas.

8 DAS PROVAS

- 8.1 Para todos os cargos, o concurso consistirá de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório de responsabilidade do NC/UFPR, valendo 100 (cem) pontos.
- 8.2 Para os cargos de **Médico, em todas as especialidades constantes no Anexo 1 deste Edital**, além da Prova Objetiva, haverá Prova de Títulos de caráter classificatório, de responsabilidade do NC/UFPR.

8.3 Da Composição da Prova Objetiva

- 8.3.1 A composição da prova para cada um dos cargos, a pontuação atribuída para cada questão e o valor máximo a ser alcançado em cada área de conhecimento serão:

Nível Médio– D				
Tipo de Prova	Áreas de Conhecimento	Número de Questões	Pontos	
			Por Questão	Total
	Língua Portuguesa	10	2,5	25
	Raciocínio Matemático	10	2,5	25

Objetiva	Informática	5	2,5	12,5
	Legislação	5	2,5	12,5
	Conhecimento Específico	10	2,5	25
Total		40	100	

Nível Superior– E				
Tipo de Prova	Áreas de Conhecimento	Número de Questões	Pontos	
			Por Questão	Total
Objetiva	Língua Portuguesa	15	2,5	37,5
	Legislação	5	2,5	12,5
	Conhecimento Específico	20	2,5	50
Total		40	100	

8.3.2 As questões objetivas terão o formato de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, das quais apenas uma deve ser assinalada. Em casos de dupla marcação, estas marcações serão consideradas como respostas erradas.

9 DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DAPROVA

9.1 A prova será realizada no dia **05/06/2022**, com início às 09h00min, com duração de 4 (quatro) horas, nas cidades de Curitiba, Matinhos e Palotina e Paranavaí.

9.1.1 Na cidade de Curitiba serão realizadas as provas para os cargos ofertados em Curitiba, Matinhos, Palotina, Paranavaí, Pontal do Paraná e Toledo.

9.1.2 Alternativamente, os candidatos aos cargos ofertados em Matinhos e Palotina, poderão, no momento da inscrição, optar por realizar as provas nessas localidades.

9.1.3 Os candidatos ao cargo oferecido na cidade de Toledo deverão indicar, no ato da inscrição, a cidade de realização da prova, tendo como opção as cidades de Curitiba ou Palotina.

9.1.4 Os candidatos ao cargo oferecido na cidade de Pontal do Paraná deverão indicar, no ato da inscrição, a cidade de realização da prova, tendo como opção as cidades de Curitiba ou Matinhos.

9.1.5 Os candidatos ao cargo oferecido na cidade de Paranavaí deverão indicar, no ato da inscrição, a cidade de realização da prova, tendo como opção as cidades de Curitiba ou Paranavaí.

9.2 As vias de acesso (portas/portões) aos prédios onde será realizada a prova serão abertas às 08h00 e fechadas às 08h30min.

9.2.1 Após ter acesso ao local de prova, o candidato deverá ingressar na sala de prova com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário de início da prova (09h00min), a fim de ouvir a leitura das instruções.

9.3 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso dos locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos relevantes.

9.4 A data de realização da prova poderá ser alterada ou a prova reaplicada em outra data na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique a sua anulação. Nesse caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de Edital específico para outra data com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

- 9.5 Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá levar o material (lápiz, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha), os quais não poderão conter quaisquer tipos de informações) e apresentar o comprovante de ensalamento juntamente como original ou fotocópia autenticada em cartório do documento oficial de identidade com foto recente.
- 9.5.1 Para os fins deste Edital serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, Passaporte ou ainda RNE– Registro Nacional de Estrangeiro, no caso de estrangeiros.
- 9.5.2 O documento oficial de identidade será obrigatório em todas as fases do Concurso Público.
- 9.5.3 Não serão aceitos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.
- 9.6 Para ingresso na sala de provas, o candidato será submetido à inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção poderá ser eliminado do processo.
- 9.7 De modo a garantir a lisura e a idoneidade do concurso, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue no decorrer da realização da prova.
- 9.8 Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no subitem 9.5.1, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação do candidato com precisão.
- 9.9 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá ser admitido para a realização da prova desde que apresente Boletim de Ocorrência (BO) expedido pela autoridade policial há no máximo 30 (trinta) dias da data de realização da prova, e que compareça ao local que lhe for designado para realizar as verificações necessárias com antecedência em relação à hora estipulada para o início das provas.
- 9.9.1 No caso descrito no subitem 9.9, o original do BO deverá ser acompanhado de uma cópia simples, que será retida pelo inspetor e anexada à ficha de identificação do candidato.
- 9.9.2 O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido a identificação complementar.
- 9.10 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação das provas.
- 9.11 O candidato, que tiver necessidade de se alimentar, poderá fazê-lo no local de prova desde que os alimentos estejam em embalagens que não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos. As embalagens poderão ser inspecionadas pela equipe de aplicação da prova a qualquer tempo.
- 9.12 Na sala de prova e durante sua realização não será permitido ao candidato:
- Manter em seu poder relógio, arma e aparelho eletrônico ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
 - Usar boné, gorro, chapéu ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas, ressalvado o disposto no subitem 6.18.3 deste Edital;
 - Usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido, exceto quando autorizado por meio de solicitação de Atendimento Especial;

- d) Levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
- e) Comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, lapiseiras, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- f) Portar carteira de documentos/dinheiro;
- g) Usar óculos escuros, ressalvados os de grau, quando expressamente por recomendação médica, devendo o candidato, então, respeitar o subitem 6.18.3;
- h) Emprestar de outro candidato quaisquer materiais para a realização da prova.

9.12.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no subitem 9.12 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros, sob pena de desclassificação do concurso público.

9.12.1.1 Não serão admitidos candidatos armados no local de prova.

9.12.2 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão e o envelope de segurança destinado para este fim deve permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas. Esse envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.

9.13 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas nos subitens 9.12 e seguintes poderá ser eliminado do Concurso Público.

9.14 É expressamente proibida a utilização de corretivos.

9.15 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em caso especial, desde que devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação do Concurso Público.

9.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

9.17 A ausência do candidato em qualquer etapa, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará a sua eliminação do Concurso Público.

9.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas e o cartão- resposta, devidamente assinalados e assinados ao aplicador da prova, sob pena de eliminação do Concurso Público.

9.19 A fim de garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do Concurso Público, os três últimos candidatos de cada turma deverão retirar-se da sala de prova simultaneamente. Se algum desses candidatos se recusar a permanecer na sala até o momento da saída simultânea, ele será eliminado do certame.

9.20 O candidato que, durante a realização das provas, incorrerem quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do Concurso Público:

- a) Realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
- b) Recusar-se a entregar o material das provas (caderno de provas e o cartão-resposta) ao término do tempo destinado para a sua realização;
- c) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e o cartão-resposta;
- d) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- e) Utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no

concurso;

- f) Praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas;
- g) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridade presente ou outro candidato;
- h) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- i) Deixar de cumprir instruções/determinações do Aplicador de Provas ou Inspetor.

9.21 Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a prova será anulada e, automaticamente, o infrator será eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.

9.22 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

9.23 Na prova haverá, para cada candidato, um caderno de provas e um cartão-resposta identificados e numerados adequadamente. A correção da Prova Objetiva será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.

9.24 **Do Preenchimento do Cartão-Resposta**

9.24.1 A critério do NC/UFPR terá julgamento nulo ou zero a prova objetiva cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções nele contidas.

9.24.2 A leitura das respostas é realizada por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação, portanto, marcações indevidas, rasuras, dobras ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão ser consideradas como respostas incorretas.

9.24.3 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com **caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta**, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.

9.24.4 O candidato assume plena e total responsabilidade pela integridade e pelo correto preenchimento do cartão-resposta, sendo vedada qualquer ulterior modificação uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desses documentos, salvo em caso de defeito em sua impressão.

9.25 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

9.26 Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade do NC/UFPR.

10 **DOS RECURSOS**

10.1 **Do Gabarito Provisório**

10.1.1 No dia **05/06/2022** será divulgado o gabarito provisório das questões objetivas, por intermédio do site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

10.1.2 Serão aceitos questionamentos contra o gabarito provisório das questões objetivas desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens a seguir.

10.1.2.1 Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo

Programático estabelecido para o Concurso Público e apresentados em formulário específico no período compreendido entre à 01h01min do dia **06/06/2022** até as **23h59min** do dia **07/06/2022**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

- 10.1.2.2 O recurso será apreciado por uma Banca Examinadora designada pelo NC/UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente a partir do dia **22/06/2022**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 10.1.2.3 A resposta do recurso ficará disponível até o dia **22/07/2022**.
- 10.1.2.4 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.
- 10.1.2.5 Caso alguma questão seja anulada, a pontuação que lhe é correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 10.1.2.6 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos que assinalaram o item correto, independentemente de terem recorrido.
- 10.1.2.7 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 10.1.2.8 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.1.2.9 Após a análise de todos os recursos, o gabarito oficial e definitivo das questões objetivas será divulgado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) em **22/06/2022**.
- 10.1.2.10 Não caberá recurso contra o gabarito oficial e definitivo.
- 10.1.2.11 Com exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de provas, recontagem de pontos das provas, segunda chamada ou vistas da prova, devido às características do Concurso Público.

11 DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA – EXCLUSIVO MÉDICOS (todas as especialidades)

- 11.1 A lista classificatória para todas as especialidades será elaborada seguindo a ordem decrescente das notas obtidas na Prova Objetiva, e será divulgada no dia **22/06/2022**.
- 11.2 Serão considerados classificados no Concurso Público os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva, para cada cargo.
- 11.2.1 Cumulativamente ao item anterior, a lista classificatória com o nome dos candidatos habilitados para a Prova de Títulos (**Médico/especialidades**) será elaborada seguindo a ordem decrescente das notas obtidas na Prova Objetiva e considerando as posições de classificação conforme quadro abaixo, em número de candidatos:

Cargo	Classificados até a seguinte colocação – Ampla Concorrência	Classificados até a seguinte colocação – Pessoas com Deficiência	Classificados até a seguinte colocação – Candidatos Negros
Médico–Clínica Geral	1ª a 15ª	1ª	1ª a 4ª
Médico–Clínica Geral	1ª a 15ª	1ª	1ª a 4ª
Médico–Perícia Médica	1ª a 15ª	1ª	1ª a 4ª

- 11.2.1.1 Na ocorrência de empate na última colocação, todos os candidatos nessa condição serão

classificados.

- 11.2.1.2 Caso haja número insuficiente de candidatos da concorrência específica para pessoas com deficiência ou pessoas negras com a nota mínima exigida, as vagas remanescentes serão remanejadas para a ampla concorrência, aumentando o limite de colocação a ser aplicado na classificação para a próxima etapa.
- 11.3 Os demais candidatos não terão classificação alguma no certame estando automaticamente eliminados do Concurso Público.
- 11.4 Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota zero em qualquer uma das áreas de conhecimento.

12 DA PROVA DE TÍTULOS – MÉDICO (todas as especialidades)

- 12.1 A Prova de Títulos será realizada **somente para os cargos de Médico (especialidades)**
- 12.2 Participarão desta fase os candidatos classificados na Prova Objetiva, conforme itens 11.2, 11.2.1, 11.2.1.1 e 11.2.1.2 desse Edital.
- 12.3 Serão considerados para a Prova de Títulos os seguintes documentos:

Títulos/Documentos	Pontuação	
	Pontos	Total
Residência médica na especialidade em serviço Credenciado pela CNRM/MEC	10	10
Especialização em área afim à Especialidade, promovida por instituição de ensino com programa de residência médica reconhecido pela CNRM do MEC ou pela Associação Médica Brasileira.	3	3
Mestrado na área Médica com registro no MEC.	7	7
Doutorado na área Médica com registro no MEC.	10	10
Total	30	30

- 12.4 Todos os candidatos inscritos para os cargos de Médico (especialidades) e que possuírem o(s) título(s)/documento(s) conforme o discriminado na tabela do item anterior, deverão tirar fotocópias dos títulos/documentos, autenticá-las em cartório, colocá-las em um envelope lacrado devidamente identificado com o nome do candidato, número de inscrição, cargo pretendido e enviá-los exclusivamente pelos Correios, via Sedex, entre os dias **14/04/2022 e 02/05/2022**, ao seguinte endereço: **Núcleo de Concursos da UFPR Campus I (Agrárias) Rua dos Funcionários, 1540 CEP 80035-050– Juvevê– Curitiba/PR**. No envelope, além do nome do candidato e cargo pretendido, deve ser mencionado: **Concurso Público PROGEPE- Edital nº 94/2022 – Documentos para Prova de Títulos**.
- 12.5 Será desconsiderado o documento que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.
- 12.6 Cada documento será considerado uma única vez.
- 12.7 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente.
- 12.8 Os documentos apresentados que excederem o valor máximo previsto não serão considerados para a pontuação do candidato.

- 12.9 Os diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado) emitidos no exterior deverão ser reconhecidos e registrados por uma Universidade brasileira reconhecida pelo Ministério de Educação, conforme artigo 4º da Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001.
- 12.9.1 Todos os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para Língua Portuguesa por Tradutor Juramentado.
- 12.10 O diploma ou certificado, acompanhado de histórico escolar, de pós-graduação lato sensu deve mencionar dados referentes ao curso e a carga horária mínima de 360 horas, conforme Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018.
- 12.11 A comprovação de escolaridade somente será aceita por atestados de conclusão de curso de pós-graduação acompanhados de Histórico Escolar ou Ata da Reunião. Nesse último caso, deve conter as disciplinas cursadas, a frequência, a avaliação e a carga horária que aprovou a Monografia de Especialização, se houver, a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidado pelo órgão da instituição que promoveu o curso.
- 12.12 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega do envelope contendo os títulos no NC/UFPR.
- 12.13 É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos documentos.
- 12.14 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.
- 12.15 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 12.16 Não serão aferidos quaisquer documentos diferentes aos estabelecidos nos quadros do subitem 12.3 nem aqueles apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos neste Edital ou de forma diversa.
- 12.17 O resultado provisório da Prova de Títulos será divulgado nos sites do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e da PROGEPE (www.progepe.ufpr.br) no dia **22/06/2022**.
- 12.18 **Do Recurso quanto à Prova de Títulos**
- 12.18.1 Serão aceitos questionamentos quanto ao resultado da Prova de Títulos entre às **12h00 min do dia 22/06/2022 até as 11h59 min do dia 24/06/2022**.
- 12.18.2 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico que estará disponível no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 12.18.3 Serão desconsiderados pelo NC/UFPR, questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diversa a estabelecida neste Edital.
- 12.18.4 Os recursos serão apreciados por Banca Estruturadora designada pelo NC/UFPR que emitirá decisão fundamentada, e colocada à disposição do candidato a partir de **30/06/2022**.
- 12.18.5 A Banca Estruturadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 13 **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO**
- 13.1 O resultado final do concurso para os cargos ofertados neste Edital, será divulgado por meio de

Edital específico, publicado no Diário Oficial da União e na Internet, nos sites do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e da PROGEPE (www.progepe.ufpr.br).

- 13.2 O resultado final para **todos os cargos sem prova de títulos** será divulgado no dia **22/06/2022**.
- 13.3 O resultado final para os cargos de **Médico (especialidades)** será divulgado no dia **30/06/2022**.
- 13.3.1 A lista classificatória final para os cargos de **Médico (especialidades)** será elaborada seguindo a ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Objetiva somados os pontos da Prova de Títulos.
- 13.3.2 A lista classificatória final para os demais cargos será elaborada seguindo a ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Objetiva.
- 13.4 Havendo empate na pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- Tiver idade superior a 60 anos, considerando o candidato de idade mais elevada até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
 - Obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;
 - Obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - Obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - Obtiver maior pontuação nas questões de Legislação, quando houver;
 - Obtiver maior pontuação nas questões de Raciocínio Matemático, quando houver;
 - Obtiver maior pontuação nas questões de Informática, quando houver;
 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso que não se enquadra no item a, considerando ano, mês e dia e hora de nascimento.
- 13.5 Caso haja inscritos e aprovados para as vagas disponibilizadas neste Edital, ou que venham a surgir, durante o período de validade deste Concurso Público, para pessoas com deficiência e negros, o resultado final do Concurso será divulgado em três listas:
- A primeira contendo os nomes por ordem de classificação de todos os candidatos aprovados;
 - A segunda, também por ordem de classificação, dos que se inscreverem às vagas destinadas as pessoas com deficiências e;
 - A terceira, também por ordem de classificação, dos que se inscreverem às vagas destinadas a candidatos negros.
- 13.6 Toda divulgação por outros meios, além do mencionado no item 13.1, será considerada, somente, como auxiliar, não sendo reconhecida de caráter oficial.
- 13.7 A sistemática de convocação dos candidatos aprovados seguirá a ordem estabelecida na Tabela Orientadora de Ordem Convocatória, conforme Anexo II deste Edital
- 14 **DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO**
- 14.1 O resultado final do Concurso Público será homologado mediante a publicação da relação dos candidatos aprovados e classificados para os cargos, no Diário Oficial da União.
- 14.2 A listagem, contendo o nome dos candidatos aprovados, será apresentada na ordem decrescente de pontuação, observadas as demais normas pertinentes e constantes deste Edital.
- 15 **DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**
- 15.1 A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada por meio de Edital ou correspondência, que poderá ser eletrônica (*e-mail*).

- 15.1.1 A Universidade Federal do Paraná não se responsabilizará por mudança de endereço do candidato que não for, previamente, comunicada pelo próprio candidato e por escrito, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.
- 15.2 O candidato aprovado, que for convocado e não comparecer, perde o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou, facultando, à Administração, a possibilidade de convocar os candidatos seguintes.
- 15.3 O provimento das vagas ocorrerá no nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.
- 15.4 Os candidatos aprovados serão nomeados obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação no cargo e macrorregião para os quais realizaram o concurso.
- 15.5 O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 5.
- 15.6 O candidato aprovado que for convocado para assumir o cargo somente tomará posse se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, por meio de avaliação clínica médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo Serviço de Segurança e Saúde Ocupacional da Universidade Federal do Paraná, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e/ou laboratoriais especializados, sempre que necessários.
- 15.7 Observada sempre a ordem de classificação do candidato no concurso, os dispositivos legais e o interesse da Administração, fica previsto que:
- Após o provimento das vagas objeto deste Edital, os candidatos remanescentes aprovados neste certame poderão ser nomeados, para posse e exercício, em unidades dos diversos *Campi* da Universidade Federal do Paraná ou por outras Instituições Federais de Ensino;
 - A UFPR poderá fazer o aproveitamento de candidatos aprovados em certames realizados por outras Instituições Federais de Ensino caso não tenha candidatos aprovados neste certame.

16 **DACARGA HORÁRIADE TRABALHO**

- 16.1 Os candidatos nomeados nos cargos, objeto deste Edital, cumprirão a carga horária semanal de acordo com o subitem 2.5, em local, dias e horários estabelecidos pela Universidade Federal do Paraná, de acordo com as necessidades relacionadas à lotação de servidores, definidas pela sua Administração.
- 16.2 Obedecendo à carga horária descrita no subitem 2.5, o cumprimento do horário de trabalho dar-se-á nos períodos diurno e/ou noturno, em dias da semana, que serão definidos pela Instituição, de acordo com as necessidades dos serviços.
- 16.3 Ao candidato não compete a escolha por período de trabalho (diurno, noturno, finais de semana), sendo excluído do certame aquele que não aceitar a lotação e o período de trabalho indicados pela Universidade Federal do Paraná.

17 **DA LOTAÇÃO**

- 17.1 A Universidade Federal do Paraná definirá a unidade de lotação funcional do candidato aprovado, de acordo com a necessidade institucional, dentro da macrorregião descrita no Anexo 1 deste edital.
- 17.2 Para os cargos de **Médico (especialidades)**, o respectivo provimento da vaga, objeto deste edital, prevê que a atuação do candidato aprovado, obedecendo ao previsto nos itens 16.1 e 16.2, poderá abranger, ainda, hospitais, clínicas, escolas e unidades de saúde, que, por meio de acordos e termos oficiais, tenham vinculação com a natureza das atividades da

Universidade Federal do Paraná.

17.3 Após a posse, quando da data definida para início de exercício, o empossado será encaminhado à unidade de lotação.

17.4 A solicitação de alteração de locação funcional do servidor cuja posse tenha ocorrido em decorrência de sua aprovação por meio do concurso Público regido pelo presente Edital somente será examinada pela área de gestão de pessoas da UFPR, após a conclusão da primeira avaliação de estágio probatório. Durante o período de estágio probatório, só será permitida a movimentação por permuta entre servidores, desde que haja comum acordo entre as chefias.

18 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

18.1 As atribuições dos cargos de que trata o presente Edital estarão disponibilizadas a partir do início das inscrições nos sites do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e da PROGEPE (www.progepe.ufpr.br) e deverão ser consideradas partes integrantes deste Edital.

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.

19.2 O candidato que necessitar de declaração de participação no Concurso Público deverá dirigir-se à Inspeção do seu local de realização da prova, somente no dia do concurso.

19.3 A classificação, além das vagas ofertadas no presente Concurso Público, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de servidores, mas apenas a expectativa de ser nomeado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, sendo que a nomeação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná.

19.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público.

19.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.

19.6 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço perante a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, situada na Rua Dr. Faivre, n.º 590, Centro, Curitiba, PR, enquanto o Concurso estiver dentro do prazo de validade.

19.7 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.

19.8 O concurso será válido por um ano a contar da data de homologação dos resultados publicada no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por mais um ano, nos termos do inciso III do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 12 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, e artigo 12 da Portaria nº 450, de 06/11/02.

19.9 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.

19.10 Em caso de esquecimento ou perda de objetos ou documentos pessoais nos locais de realização da prova, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR até três meses



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

após a data de realização da prova do presente Concurso Público. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência de Correios e os objetos para instituições de caridade.

- 19.11 As despesas relativas à participação no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.
- 19.12 Os casos omissos neste Edital serão analisados, de acordo com a sua natureza, pela PROGEPE, pelo NC/UFPR e, caso necessário, encaminhados ao Conselho de Planejamento e Administração (COPLAD) para apreciação e deliberação.
- 19.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

Curitiba, 12 de abril de 2022.

Douglas Ortiz Hamermüller
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

ANEXO 1

CARGOS – NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D (CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)									
Remuneração Inicial: R\$ 2.446,96									
ITEM	CARGO	MACRORREGIÃO	VAGAS AC	VAGAS NEGROS	VAGAS PCD	TOTAL	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
1.1	Técnico em Farmácia	Curitiba	1			1	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo mais curso Técnico na área	40h	
1.2	Técnico em Radiologia	Curitiba	1			1	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico na área	24h	
1.3	Técnico em Agropecuária	Palotina	1			1	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico na área	40h	
CARGOS – NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)									
Remuneração Inicial: R\$ 4.180,66									
ITEM	CARGO	MACRORREGIÃO	VAGAS AC	VAGAS NEGROS	VAGAS PCD	TOTAL	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
2.1	Biólogo	Curitiba	1			1	Curso Superior em Ciências Biológicas	40h	
2.2	Estatístico	Curitiba	1			1	Curso Superior em Ciências Estatísticas ou Atuariais	40h	
2.3	Odontólogo	Curitiba	2			2	Curso Superior em Odontologia	40h	
2.4	Engenheiro Agrônomo	Paranavaí	1			1	Curso Superior em Engenharia Agrônômica	40h	
CARGOS – NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)									
Remuneração Inicial: R\$ 4.180,66									
ITEM	CARGO	ESPECIALIDADE	MACRORREGIÃO	VAGAS AC	VAGAS NEGROS	VAGAS PCD	TOTAL	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
3.1	Médico/área	Oftalmologia (ênfase Oculoplastia)	Curitiba	1			1	Curso Superior em Medicina	20h
		Ecocardiografia	Curitiba	1			1		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

	Fetal					
	Neurorradiologia Intervencionista	Curitiba	1			1
	Radiologia (ênfase em Ressonância Magnética)	Curitiba	1			1
	Medicina Intensivista adulto	Curitiba	1			1
	Medicina Intensivista Pediátrico	Curitiba			1	1
	Neurofisiologia (ênfase Epilepsia)	Curitiba	1			1
	Psiquiatria	Curitiba	2	1		3
	Clínica Geral	Pontal do Paraná	1			1
		Toledo	1			1
		Matinhos	1	1		2
		Palotina	2	1		3
		Curitiba	2			2
	Medicina da Família	Curitiba	1			1

ANEXO 2

TABELA ORIENTADORA DE ORDEM CONVOCATÓRIA*

ORDEM DE OFERTA DA VAGA	CANDIDATO
1	Ampla concorrência
2	Ampla concorrência
3	Cotista Negro
4	Ampla concorrência
5	Cotista Pessoa com Deficiência
6	Ampla concorrência
7	Ampla concorrência
8	Cotista Negro
9	Ampla concorrência
10	Ampla concorrência
11	Ampla concorrência
12	Ampla concorrência
13	Cotista Negro
14	Ampla concorrência
15	Ampla concorrência
16	Ampla concorrência
17	Ampla concorrência
18	Cotista Negro
19	Ampla concorrência
20	Ampla concorrência
21	Ampla concorrência
22	Ampla concorrência
23	Cotista Negro
24	Ampla concorrência
25	Cotista Pessoa com Deficiência

*O primeiro candidato admitido será da lista de Ampla Concorrência, o segundo também, o terceiro admitido será da lista de Cotistas Negros, o quarto da lista será de Ampla Concorrência, o quinto da lista será de Pessoas com Deficiência, e assim sucessivamente, conforme mostra a tabela acima.



CONCURSO PÚBLICO PROGEPE – EDITAL 94/2022 PROGRAMA DE PROVA

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

INFORMÁTICA

1. Conceitos básicos de operação com arquivos utilizando o Windows Explorer para as versões do Windows 7, 8 ou 10.
2. Noções básicas de navegação na internet, para as versões do Windows 7, 8 ou 10.
3. Noções consistentes de trabalho com computadores em rede interna, ambiente Windows para as versões do Windows 7, 8 ou 10.
4. Noções consistentes de escrita e editoração de texto utilizando o Microsoft Word (versões 2007, 2010 ou 2013).
5. Noções consistentes de cálculo e organização de dados em planilhas eletrônicas utilizando o Microsoft Excel (versões 2007, 2010 ou 2013).
6. Noções básicas, como usuário, do funcionamento de computadores e de periféricos.
7. Noções básicas, como usuário, dos sistemas operacionais Windows (versões 7, 8 ou 10).
8. Noções de segurança em rede (invasão, vírus, spyware, malware e correlatos) e segurança da informação.

LEGISLAÇÃO

1. Lei n.º 8.112, de 11/12/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da União, das Autarquias e dá outras providências.
2. Lei 14.133, de 01/04/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm.
3. Lei n.º 9.784, de 29/01/99, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
4. Constituição Federal: Título I - Dos Princípios Fundamentais; Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Título III - Da Organização do Estado (Capítulo VII - Da Administração Pública).
5. Código Civil: Título I - Das pessoas naturais. Título II - Das pessoas jurídicas. Título IX - Da responsabilidade Civil.
6. Código Penal: Título XI - Dos Crimes contra a Administração Pública.

LÍNGUA PORTUGUESA

As questões de Língua Portuguesa visam a averiguar a capacidade do(a) candidato(a), quanto:

1. à apreensão do significado global dos textos;
2. ao estabelecimento de relações intratextuais e intertextuais;
3. ao reconhecimento da função desempenhada por diferentes recursos gramaticais no texto, nos níveis fonológico, morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo;
4. à apreensão dos efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos verbais e não verbais em textos de diferentes gêneros: tiras, quadrinhos, charges, gráficos, infográficos etc.;
5. à identificação das ideias expressas no texto, bem como de sua hierarquia (principal ou secundária) e das relações entre elas (oposição, restrição, causa/consequência, exemplificação etc.);
6. à análise da organização argumentativa do texto: identificação do ponto de vista (tese) do autor, reconhecimento e avaliação dos argumentos usados para fundamentá-lo;
7. à dedução de ideias e pontos de vista implícitos no texto;
8. ao reconhecimento das diferentes “vozes” dentro de um texto, bem como dos recursos linguísticos empregados para demarcá-las;
9. ao reconhecimento da posição do autor frente às informações apresentadas no texto (fato ou opinião; sério ou ridículo; concordância ou discordância etc.), bem como dos recursos linguísticos indicadores dessas avaliações;
10. à identificação do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos;
11. à identificação dos recursos coesivos do texto (expressões, formas pronominais, relatores) e das relações de sentido que estabelecem;



12. ao domínio da variedade padrão escrita: normas de concordância, regência, ortografia, pontuação etc.
13. ao reconhecimento de relações estruturais e semânticas entre frases ou expressões;
14. à identificação, em textos de diferentes gêneros, das marcas linguísticas que singularizam as variedades linguísticas sociais, regionais ou de registro.

RACIOCÍNIO MATEMÁTICO

Resolução de problemas envolvendo números reais, conjuntos, contagem e porcentagem. Sistemas de duas equações e duas incógnitas, equação do primeiro grau, regra de três simples e sequências. Área, volume e capacidade. Cálculo da média, leitura e interpretação de dados representados em tabelas e gráficos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

1. Manejo e conservação dos solos.
2. Fertilidade do solo, adubos, adubação e corretivos.
3. Noções de hidráulica.
4. Irrigação e drenagem.
5. Conhecimentos gerais de fitotecnia.
6. Grandes culturas.
7. Horticultura.
8. Mecanização agrícola.
9. Máquinas e implementos agrícolas.
10. Manejo e controle de pragas e doenças.
11. Controle de plantas invasoras.
12. Construções rurais e ambiência animal.
13. Conhecimentos gerais de zootecnia.
14. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações e Primeiros Socorros.
15. Levantamento topográfico (altimetria e planimetria).
16. Conceitos de hidrologia.
17. Noções de desenho técnico.
18. Planejamento de desenvolvimento agrícola de uma propriedade rural.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO EM FARMÁCIA

1. Noções de nomenclatura de fármacos.
2. Cálculos em Farmácia: fração, regra de três, proporção, conversão de unidades de medida, cálculos para diluição de soluções.
3. Boas práticas de manipulação em farmácias.
4. Noções de concentrações na manipulação farmacêutica.
5. Princípios básicos de farmacotécnica: formas sólidas, semissólidas e líquidas.
6. Conceitos básicos em farmácia.
7. Controle e gestão de estoque de medicamentos.
8. Armazenamento e conservação de medicamentos.
9. Sistemas de dispensação de medicamentos.
10. Noções gerais de segurança do trabalho.
11. Noções gerais de descarte de resíduos.
12. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO EM RADIOLOGIA

1. Fundamentos de radiologia:
 - a. Equipamentos radiológicos;
 - b. Produção de raios-X;
 - c. Formação de imagens e contraste;
 - d. Controle da radiação espalhada;
 - e. Características e processamento de filmes radiológicos;
 - f. Qualidade das imagens.

2. Proteção radiológica:
 - a. Normas e regulamentos;
 - b. Conceitos básicos de proteção radiológica;
 - c. Grandezas e unidades;
 - d. Monitoração individual;
 - e. Equipamentos de proteção individual;
3. Física das radiações.
4. Radiologia geral (mamografia, tomografia computadorizada, odontologia).
5. Noções básicas de anatomia humana.
6. Técnicas radiográficas.
7. Fundamentos em radioterapia.
8. Fundamentos em medicina nuclear.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LEGISLAÇÃO (comum a todos os cargos)

7. Lei n.º 8.112, de 11/12/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da União, das Autarquias e dá outras providências.
8. Lei 14.133, de 01/04/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm.
9. Lei n.º 9.784, de 29/01/99, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
10. Constituição Federal: Título I - Dos Princípios Fundamentais; Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Título III - Da Organização do Estado (Capítulo VII - Da Administração Pública).
11. Código Civil: Título I - Das pessoas naturais. Título II - Das pessoas jurídicas. Título IX - Da responsabilidade Civil.
12. Código Penal: Título XI - Dos Crimes contra a Administração Pública.

LÍNGUA PORTUGUESA (comum a todos os cargos)

As questões de Língua Portuguesa visam a averiguar a capacidade do(a) candidato(a), quanto:

15. à apreensão do significado global dos textos;
16. ao estabelecimento de relações intratextuais e intertextuais;
17. ao reconhecimento da função desempenhada por diferentes recursos gramaticais no texto, nos níveis fonológico, morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo;
18. à apreensão dos efeitos de sentido decorrentes do uso de recursos verbais e não verbais em textos de diferentes gêneros: tiras, quadrinhos, charges, gráficos, infográficos etc.;
19. à identificação das ideias expressas no texto, bem como de sua hierarquia (principal ou secundária) e das relações entre elas (oposição, restrição, causa/consequência, exemplificação etc.);
20. à análise da organização argumentativa do texto: identificação do ponto de vista (tese) do autor, reconhecimento e avaliação dos argumentos usados para fundamentá-lo;
21. à dedução de ideias e pontos de vista implícitos no texto;
22. ao reconhecimento das diferentes “vozes” dentro de um texto, bem como dos recursos linguísticos empregados para demarcá-las;
23. ao reconhecimento da posição do autor frente às informações apresentadas no texto (fato ou opinião; sério ou ridículo; concordância ou discordância etc.), bem como dos recursos linguísticos indicadores dessas avaliações;
24. à identificação do significado de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos;
25. à identificação dos recursos coesivos do texto (expressões, formas pronominais, relatores) e das relações de sentido que estabelecem;
26. ao domínio da variedade padrão escrita: normas de concordância, regência, ortografia, pontuação etc.
27. ao reconhecimento de relações estruturais e semânticas entre frases ou expressões;
28. à identificação, em textos de diferentes gêneros, das marcas linguísticas que singularizam as variedades linguísticas sociais, regionais ou de registro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BIÓLOGO

1. Origem e evolução dos seres vivos.
2. Botânica: I- Principais grupos taxonômicos; II- Estrutura e manejo de coleções botânicas.
3. Zoologia: taxonomia, morfologia, fisiologia, ecologia e evolução dos filos animais.
4. Ecologia: estudo da relação dos seres vivos com o meio ambiente, ciclos de vida.
5. Ensaios laboratoriais de materiais biológicos: físicos e químicos.
6. Biologia molecular: estrutura, organização e função de ácidos nucleicos e proteínas; replicação, transcrição e tradução; epigenética.
7. Citologia. Membrana plasmática: estrutura e função. Organelas: estrutura e função. Parede celular: características e modificações. Divisão Celular.
8. Histologia. Tecidos vegetais: tipos, características e funções. Técnicas de fixação, inclusão e coloração de materiais biológicos.
9. Microscopia óptica. Preparação de soluções laboratoriais.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Fisiologia vegetal

1. Conhecimentos em botânica
2. Fotossíntese e fotoperíodo de plantas de interesse comercial.
3. Métodos de propagação vegetal.
4. Poda de árvores e arbustos.

Solos - nutrição mineral de plantas e biologia do solo

5. Química do solo
6. Mecanismos de absorção de nutrientes pelas plantas.
7. Substratos para produção de mudas e germinação de sementes
8. Microbiologia do solo.
9. Interpretação de análise química do solo.
10. Nutrição mineral do solo
11. Nutrição orgânica do solo
12. Compostagem

Solos – física do solo, engenharia de água e solo e cultivo em ambientes protegidos

13. Física do solo
14. Conservação do solo e água
15. Capacidade de campo e ponto de murchamento permanente
16. Cultivo em ambientes protegidos e manejo de plantas em estufas e viveiros.
17. Agrometeorologia e Agroclimatologia
18. Irrigação e Drenagem

Fitotecnia, fitopatologia, silvicultura

19. Poda de árvores e arbustos.
20. Identificação e controle de pragas e doenças de plantas
21. Controle de plantas daninhas
22. Silvicultura
23. Olericultura
24. Plantas ornamentais e paisagismo
25. Noções de ecologia agrícola
26. Sementes

ESTATÍSTICO

1. Conceito de metodologia de pesquisa: estudos observacional e experimental; tipos de delineamentos de estudo (longitudinal ou de coorte, caso-controle, transversal); tipos de variáveis e suas escalas.
2. Análise descritiva e exploratória de dados: distribuição de frequências; medidas de tendência central; medidas de dispersão; medidas de posição; representação gráfica de dados.
3. Análise descritiva e exploratória conjunta de duas ou mais variáveis: tabela de contingência; medidas de correlação e associação; representação gráfica de dados com de duas ou mais variáveis conjuntamente.
4. Amostragem: dimensionamento de amostra e métodos de amostragem (aleatória simples, sistemática, estratificada e por conglomerados); erro amostral e nível de confiança para as estimativas por intervalo dos parâmetros.
5. Planejamento de experimentos: princípios básicos (fatores, tratamentos, aleatorização e controle local); principais delineamentos experimentais (delineamento completamente aleatorizado, aleatorizado em blocos, em quadrados latinos e parcelas subdivididas); experimentos fatoriais; estimação e testes de hipóteses na análise de dados experimentais.
6. Inferência estatística: estimação paramétrica; Estimação pontual: métodos de estimação (de momentos, de máxima verossimilhança, de mínimos quadrados), propriedades dos estimadores(viés, variância, eficiência); Estimação intervalar: intervalos de confiança exatos e assintóticos, uso de reamostragem na obtenção de intervalos de confiança, intervalos de credibilidade; estimação bayesiana; Testes de hipóteses: formulação e elementos básicos de um teste de hipóteses; tipos de erros e suas implicações práticas; teste da razão de verossimilhanças; uso de aleatorização no teste de hipóteses; teste de hipóteses bayesiano; testes de hipóteses paramétricos para uma, duas ou mais de duas amostras, assumindo normalidade; testes não paramétricos para uma, duas ou mais de duas amostras testes de independência e de homogeneidade em tabelas de contingência.
7. Regressão linear simples, regressão linear múltipla e regressão não-linear: estimação dos parâmetros dos modelos; testes de hipóteses sobre os parâmetros; diagnóstico de qualidade de ajuste; análise de influência.
8. Modelos lineares generalizados: família exponencial de distribuições; modelos de regressão para dados binários, contagens e respostas assimétricas; estimação, testes de hipóteses, diagnóstico do ajuste, comparação de modelos e seleção de covariáveis em modelos lineares generalizados; modelos para dados correlacionados (modelos com efeitos aleatórios e modelos marginais).
9. Métodos estatísticos multivariados: vetor aleatório; distribuição normal multivariada. Testes de hipóteses para uma, duas ou mais de duas amostras assumindo distribuição normal multivariada; matriz de covariância e matriz de correlação; análise de componentes principais, análise fatorial, análise de correlação canônica; definição de distância; principais medidas de similaridades; análise de agrupamento (método hierárquico e não hierárquico).

MÉDICO – CLÍNICA GERAL

1. Doenças infecciosas e parasitárias.
2. Doenças cardiovasculares.
3. Doenças do sistema respiratório.
4. Doenças dos rins e vias urinárias.
5. Doenças do trato alimentar, fígado, vias biliares e pâncreas.
6. Doenças reumatológicas e do sistema imune.
7. Doenças do sistema hematopoiético, distúrbios da coagulação e doenças neoplásicas.
8. Doenças endocrinológicas e distúrbios do metabolismo intermediário.
9. Doenças dermatológicas.
10. Doenças da circulação.
11. Doenças neurológicas.
12. Situações de emergência e urgência: parada cardiorrespiratória.
13. Queimaduras.
14. Crise convulsiva.
15. Trauma.
16. Reações alérgicas graves.
17. Choque.
18. Agressões por animais.

19. Sutura e curativos.
20. Problemas de saúde mental: ansiedade; drogas: uso, abuso e dependência.
21. Transtornos do sono.
22. Transtornos do humor.
23. Risco de suicídio.
24. Ética, bioética e deontologia médica.
25. Políticas públicas de saúde: bases legais do sistema único de saúde, atenção primária à saúde, controle social em saúde, epidemiologia em serviços de saúde, vigilância como prática de saúde pública.
26. Saúde do trabalhador: doenças relacionadas ao trabalho; legislação relacionada à saúde ocupacional, propedêutica clínica, exames complementares básicos e principais métodos de imagem.
27. Fundamentos de farmacologia e terapêutica aplicada.

MÉDICO – ECOCARDIOGRAFIA FETAL

1. Desenvolvimento da ecocardiografia.
2. Exame ecocardiográfico.
 - 2.1. Operador.
 - 2.2. Instrumentação.
 - 2.3. Paciente.
3. Ecocardiograma pediátrico com doppler normal na criança, reconhecimento das estruturas e planos, medidas ecocardiográficas.
 - 3.1. Análise sequencial segmentar.
4. Anomalias da conexão venoatrial:
 - 4.1. Anomalias da conexão venosa sistêmica.
 - 4.2. Anomalias da conexão venosa pulmonar.
5. Cor triatriatum.
6. Defeito do septo atrial.
7. Defeito do septo ventricular.
8. Defeito do septo atrioventricular.
9. Persistência do canal arterial e janela aorto-pulmonar.
10. Anomalias da valva mitral.
 - 10.1. Anel supravalvar mitral.
 - 10.2. Estenose mitral congênita.
 - 10.3. Duplo orifício mitral.
 - 10.4. Fenda isolada da valva mitral.
11. Anomalias da valva tricúspide.
 - 11.1. Ebstein e displasia da valva tricúspide.
12. Transposição das grandes artérias.
13. Transposição anatomicamente corrigida das grandes artérias.
14. Tetralogia de Fallot e suas variantes.
 - 14.1. Tetralogia de Fallot com agenesia da valva pulmonar.
 - 14.2. Tetralogia de Fallot com atresia da valva pulmonar.
15. Atresia pulmonar c/ CIV; atresia pulmonar c/ septo íntegro.
16. Dupla via de saída ventricular.
17. Tronco arterial comum.
18. Lesões obstrutivas do coração esquerdo.
 - 18.1. Estenose subaórtica.
 - 18.2. Estenose aórtica.
 - 18.3. Estenose supravalvar aórtica.
19. Síndrome de hipoplasia do coração esquerdo.
20. Anomalias do arco aórtico.
 - 20.1. Coarctação de aorta.
 - 20.2. Interrupção do arco aórtico.
 - 20.3. Anel vascular.
21. Lesões obstrutivas do coração direito.
 - 21.1. Banda anômala de VD.
 - 21.2. Estenose valvar e supra valvar pulmonar.

- 21.3. Estenose de ramos pulmonares.
22. Anomalias da conexão atrioventricular.
 - 22.1. Conexão atrioventricular univentricular.
 - 22.2. Ausência de conexão atrioventricular direita.
 - 22.3. Ausência de conexão atrioventricular esquerda.
 - 22.4. Dupla via de entrada ventricular.
 - 22.5. *Straddling* e *overriding* – cavalgamento do anel e cordas tendíneas.
 - 22.6. Criss cross.
 - 22.7. Ventrículo superior inferior.
 - 22.8. Inversão ventricular.
23. Anomalias das artérias coronárias.
 - 23.1. Origem anômala das artérias coronárias.
 - 23.2. Fístulas coronário-cavitárias.
 - 23.3. Doença de Kawasaki.
24. Heterotaxia.
 - 24.1. *Situs inversus*.
 - 24.2. Isomerismo atrial.
25. Avaliação no pós-operatório de cardiopatias congênitas.
 - 25.1. Cirurgias corretivas, cirurgias paliativas, procedimentos híbridos, intervenções percutâneas.
26. Ecocardiograma transesofágico em cardiopatias congênitas.
27. Ecocardiograma fetal.
 - 27.1. Embriologia e anatomia cardíaca normal.
 - 27.2. Circulação fetal e transicional normal.
 - 27.2.1. Fisiologia da circulação fetal e a anatomia cardíaca.
 - 27.3. Classificação das cardiopatias congênitas.
 - 27.4. Impacto da ecocardiografia fetal na evolução pós-natal de cardiopatias congênitas.
 - 27.5. O ecocardiograma fetal: planos, cortes, medidas e padrão de fluxo.
 - 27.5.1. Lateralidade do feto e do coração fetal.
 - 27.5.2. Anatomia e correlação ecocardiográfica de 4 câmaras, vias de saída do ventrículo direito e do ventrículo esquerdo, imagem dos 3 vasos e traqueia.
 - 27.5.3. Uso do doppler colorido e doppler espectral no coração fetal.
 - 27.5.4. Assimetria das câmaras cardíacas e possibilidades diagnósticas.
 - 27.5.5. Ritmo cardíaco fetal normal.
 - 27.5.6. Arritmias cardíacas.
 - 27.6. Avaliação ultrassonográfica das principais cardiopatias congênitas.
 - 27.6.1. Defeitos septais.
 - 27.6.2. Anomalias conotruncais.
 - 27.6.3. Cardiopatias canal-dependente.
 - 27.6.4. Anomalias do arco aórtico.
 - 27.6.5. Miocardiopatias e tumores cardíacos.
 - 27.6.6. Defeito do septo atrioventricular.
 - 27.6.7. Transposição das grandes artérias.
 - 27.6.8. Tetralogia de Fallot.
 - 27.6.9. Coarctação da aorta.
 - 27.6.10. Diagnóstico das principais arritmias cardíacas no feto.
28. Correlação ecocardiográfica fetal com o período neonatal. Ecocardiografia sob estresse em pacientes pediátricos.
29. Ecocardiograma Tridimensional.

MÉDICO – MEDICINA DA FAMÍLIA

1. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde
2. Redes de atenção à saúde.
3. Política Nacional de Atenção Básica.
4. Trabalho em saúde e o cuidado em saúde.
5. Saúde da mulher.
6. Saúde do adulto.

7. Saúde do idoso.
8. Saúde da criança.
9. Estratégia saúde da família.
10. Saúde mental na atenção básica.
11. Sistema Único de Saúde como política pública.
12. Saúde e sociedade.
13. Vigilância em saúde.
14. Gestão e avaliação na Atenção Básica.
15. Planejamento Situacional em Saúde
16. Educação Permanente em Saúde

MÉDICO – MEDICINA INTENSIVISTA (ADULTO)

1. Ventilação mecânica invasiva e não-invasiva.
2. Diretrizes do ACLS de reanimação cardiopulmonar cerebral.
3. Ressuscitação aguda de paciente crítico.
4. Choque (hemorrágico/hipovolêmico, cardiogênico, obstrutivo e distributivo).
5. Síndromes infecciosas principais na UTI, sepses grave e choque séptico.
6. Monitorização hemodinâmica minimamente invasiva.
7. Distúrbios da consciência no paciente crítico.
8. Monitoração neurológica multimodal.
9. Eventos vasculares cerebrais.
10. Síndrome coronariana aguda.
11. Síndromes hemorrágicas agudas e distúrbios de coagulação.
12. Distúrbios eletrolíticos e ácido-básicos.
13. Disfunção renal aguda e suporte dialítico.
14. Cuidados no pós-operatório de pacientes graves.
15. Suporte nutricional no paciente crítico.
16. Segurança do paciente internado na UTI e no transporte intra-hospitalar.

MÉDICO – MEDICINA INTENSIVISTA (PEDIÁTRICA)

1. Ventilação mecânica.
2. Estado de mal convulsivo.
3. Sepses e choque séptico
4. Distúrbio hidroeletrólítico e ácido básico em crianças.
5. Utilização de drogas vasoativas em pacientes criticamente enfermos.
6. Choque.
7. Ressuscitação cardiopulmonar na criança.
8. Disfunção renal na criança gravemente enferma.
9. Manejo da exacerbação grave da asma.
10. Nutrição parenteral na criança gravemente enferma.

MÉDICO – NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA

1. Anatomia.
 - 1.1. Anatomia Vascular do Sistema Nervoso Central.
 - 1.2. Neuroanatomia funcional.
 - 1.3. Anatomia neurológica.
 - 1.4. Atlas da angiografia com contraste.
2. Fundamentos de angiografia
3. Materiais e instrumentos usados em neurointervenção.
4. Diagnóstico neurológico.
 - 4.1. Diagnóstico vascular não invasivo.
 - 4.2. Tomografia computadorizada e ressonância magnética.
 - 4.2.1. Imagem por ressonância magnética do cérebro e coluna vertebral.

- 4.2.2. Diagnóstico neurorradiológico, tomografia computadorizada e ressonância magnética de cabeça, pescoço e coluna vertebral.
- 4.2.3. Neurorradiologia pediátrica.
- 4.2.4. Imagem da cabeça, pescoço e coluna vertebral da criança e do adulto.
- 5. Patologias vasculares do Sistema Nervoso Central.
- 6. Tratamento de aneurismas.
- 7. Tratamento de malformações arteriovenosas.
- 8. Angioplastia de carótidas manejo geral do acidente vascular cerebral isquêmico agudo.
- 9. Tratamento endovascular do Acidente Vascular Cerebral Isquêmico agudo.
- 10. Neurointervenção.
 - 10.1. Nas doenças vasculares em recém-nascidos, lactentes e crianças.
 - 10.2. Radiologia intervencionista nas doenças cerebrovasculares, imagem e opções de tratamento intervencionista.
 - 10.3. Neuroradiologia intervencionista na terapia do sistema endovascular do sistema nervoso central.

MÉDICO – NEUROFISIOLOGIA (ênfase em epilepsia)

- 1. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico.
- 2. Patologia e fisiopatologia dos transtornos do sistema nervoso central e periférico.
- 3. Semiologia neurológica.
- 4. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência, distúrbios do movimento e distúrbio do sono.
- 5. Doença cerebrovascular.
- 6. Doenças neuromusculares.
 - 6.1. Nervos, músculos e junção mio-neural.
 - 6.2. Doenças tóxicas e metabólicas.
 - 6.3. Tumores.
 - 6.4. Doenças desmielinizantes.
 - 6.5. Doenças infecciosas do sistema nervoso.
 - 6.6. Doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV.
 - 6.7. Epilepsias.
 - 6.8. Hidrocefalias e transtornos do fluxo liquórico.
 - 6.9. Cefaleias.
 - 6.10. Disgenesias do sistema nervoso.
 - 6.11. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas.
 - 6.12. Neurologia do trauma e urgências em neurologia.
- 7. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: liquor, neuroimagem e estudos neurofisiológicos. Eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados.
- 8. Medicina nuclear aplicada à neurologia.
- 9. NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA (10%) – eletroneuromiografia, potencial evocado, polissonografia, monitorização intraoperatória.
- 10. EPILEPSIA (30%) – classificação, investigação e manejo de síndromes epiléticas específicas na infância, adulto, na mulher e no idoso. Crises sintomáticas agudas e estado de mal epilético. Tratamento medicamentoso e não medicamentoso de epilepsia (cirurgia, estimulação nervo vago, estimulação cerebral profunda e dieta cetogênica).
- 11. ELETROENCEFALOGRAFIA/ELETROENCEFALOGRAMA (50%) – EEG rotina, poligrafia neonatal, EEG urgência e emergência, EEG contínuo em UTI, vídeo-EEG com eletrodos de escalpo e intracraniano, eletrocorticografia intraoperatória, mapeamento das áreas epileptogênicas e eloquentes por estimulação cortical. Avaliação de epilepsia refrataria e tratamento cirúrgico de epilepsia, determinação de morte encefálica com eletroencefalografia.

MÉDICO – OFTALMOLOGIA (ênfase em oculoplastia)

1. Embriologia ocular.
2. Anatomia e histologia ocular: órbita, conteúdo e relações anatômicas; pálpebras e conjuntiva; globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa; meios dióptricos; músculos extrínsecos; aparelho lacrimal.
3. Fisiologia da visão.
4. Refração: noções de óptica oftálmica: vícios de refração; prescrição de óculos e lentes de contato.
5. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do(a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal.
6. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico.
7. Retina, doenças vasculares da retina, degenerações da mácula, distrofias, degenerações periféricas da retina, descolamentos da retina e distrofias retinianas.
8. Repercussões oculares de patologias sistêmicas.
9. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas.
10. Aids – manifestações oculares.
11. Plástica ocular: blefaroptose, ectrópio, entrópio, triquíase, paralisia facial, blefaroespasmo, reconstrução palpebral, cavidades anoftálmicas, orbitopatia distireoidiana, propedêutica da drenagem lacrimal, obstrução lacrimal do recém-nascido, dacricistorrinostomia.
12. Estrabismos: ambliopia, avaliação clínica, forias e anormalidades da vergência, esotropias, exotropias, disfunções dos oblíquos e padrões alfabéticos, estrabismos complexos: paralíticos, restritivos, torcicolo ocular e desvio vertical dissociado, síndromes especiais.
13. Banco de olhos e transplante de córnea: banco de olhos, ceratoplastia lamelar, ceratoplastia penetrante.
14. Anatomia, embriologia, fisiologia e propedêutica palpebral e orbitária.
15. Afecções da órbita e contiguidade: semiologia e radiologia da órbita, oftalmopatia distireoidea, pseudotumor inflamatória da órbita, fraturas, malformações, tumores e degenerações vasculares, metástases.
16. Abordagem clínica e cirúrgica da órbita
17. Tumores orbitais e palpebrais na infância e no adulto.
18. Anatomia, embriologia, fisiologia e propedêutica do sistema lacrimal.
19. Afecções das vias lacrimais.
20. Tratamento clínico e cirúrgico de vias lacrimais e suas complicações.
21. Tumores do saco lacrimal.
22. Abordagens clínicas e cirúrgicas de afecções palpebrais.
23. Anestesia em plástica ocular.
24. Afecções palpebrais.
25. Doenças sistêmicas relacionadas a afecções palpebrais e orbitárias.
26. Anatomia do globo ocular.
27. Epidemiologia e semiologia do glaucoma.
28. Avaliação anatômica e funcional do nervo óptico: fundo de olho, campo visual, teste de cores, estereopsia, teste de sensibilidade ao contraste.
29. Glaucoma primário de ângulo aberto e fechado.
30. Glaucomas secundários.
31. Glaucoma congênito.
32. Glaucomas associados a anomalias congênitas.
33. Tratamento clínico e cirúrgico do glaucoma e suas complicações.
34. Farmacologia e neuroproteção.
35. Laser e implantes no tratamento do glaucoma.
36. Procedimentos ciclodestrutivos.
37. Glaucoma e doenças sistêmicas.
38. Neurooftalmologia: sistema visual aferente e eferente, pálpebras, pupila, miopatias e *miastenia* gravis, perda visual não orgânica.

MÉDICO – PSQUIATRIA

1. Semiologia dos transtornos mentais.
2. Anamnese e exame do estado mental.
3. Tratamento dos transtornos mentais.
4. Diagnóstico e neurobiologia dos transtornos mentais.
5. Psicofarmacologia básica e aplicada.
6. Transtornos do humor.
7. Transtornos de ansiedade.
8. Transtorno Obsessivo Compulsivo e transtornos relacionados.
9. Transtornos relacionados ao trauma e estressores.
10. Transtornos dissociativos, transtornos de sintomas somáticos.
11. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos.
12. Transtornos neurocognitivos.
13. Transtornos da personalidade.
14. Transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de substâncias psicoativas.
15. Deficiência Intelectual.
16. Transtorno do Espectro Autista e outros transtornos do desenvolvimento.
17. Transtornos alimentares.
18. Transtornos do sono.
19. Emergências psiquiátricas.
20. Transtornos mentais da infância e adolescência.
21. Políticas Públicas em Saúde Mental e Legislação em Psiquiatria.
22. Eletroconvulsoterapia e estimulação magnética transcraniana.
23. História da Psiquiatria.
24. Interconsulta psiquiátrica.
25. Disfunções sexuais.
26. Disforia de gênero.

MÉDICO – RADIOLOGIA (ênfase em ressonância magnética)

1. Primeiros socorros.
2. Choque anafilático.
3. Fundamentos da ressonância magnética.
4. Princípios físicos do exame de ressonância magnética.
5. Segurança em ressonância magnética.
6. Contraste radiológico em ressonância magnética.
7. Técnicas de exames de ressonância magnética.
8. Anatomia neuroanatomia funcional, anatomia neurológica, atlas da angiografia com contraste.
9. Imagem por ressonância magnética do cérebro e coluna vertebral, diagnóstico neurorradiológico.
10. Ressonância magnética da cabeça, pescoço e coluna vertebral.
11. Imagem por ressonância magnética das malformações e doenças congênitas do sistema nervoso central.
12. Imagem por ressonância magnética das hemorragias e lesões vasculares do sistema nervoso central.
13. Imagenologia do acidente vascular do sistema nervoso central.
14. Imagem por ressonância magnética do trauma do sistema nervoso central.
15. Imagem por ressonância magnética das neoplasias, cistos e lesões pseudotumorais do encéfalo, coluna vertebral e medula espinhal.
16. Imagem por ressonância magnética nos distúrbios tóxicos e metabólicos do sistema nervoso central. Infecções, inflamações e doenças desmielinizantes do sistema nervoso central.
17. Imagem por ressonância magnética das doenças degenerativas do sistema nervoso central.
18. Imagem por ressonância magnética da hidrocefalia e doenças do líquido cerebrospinal.
19. Imagem por ressonância magnética das doenças hepáticas, biliares, renais, esplênicas e pancreáticas.
20. Ressonância das doenças gastrointestinais.
21. Ressonância das lesões da pelve feminina.
22. Ressonância das lesões da pelve masculina.
23. Ressonância das lesões e doenças do sistema musculoesquelético.



ODONTÓLOGO

1. Clínica odontológica de atenção primária em crianças e adultos.
2. Urgência em doenças dentárias e orais.
3. Clínica e terapêutica das afecções mais comuns da mucosa oral.
4. Atendimento odontológico do paciente polimedicado.
5. Semiologia e semiotécnica da mucosa oral e ossos maxilares.
6. Indicação racional e interpretação de exames complementares.
7. Comunicação interprofissional e comunicação profissional-paciente.



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS

CARGO: BIÓLOGO

DESCRIÇÃO:

Estudar seres vivos, desenvolver pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariar biodiversidade. Organizar coleções biológicas, manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental. Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas.

ATIVIDADES:

Estudar seres vivos:

Estudar a origem, função, estrutura, genética e evolução dos seres vivos; estudar relação dos seres vivos e ambientes; estudar ciclos de vida e os aspectos bioquímicos, biofísicos e moleculares.

Desenvolver pesquisa em biologia, biologia molecular, biotecnologia, ambiental e epidemiologia:

Elaborar diagnóstico para desenvolvimento de pesquisas; analisar dados avaliar resultados e da pesquisa; Divulgar informações sobre projeto; aplicar resultados de pesquisa; documentar a pesquisa através de fotos, filmagem, ilustração e material científico.

Inventariar biodiversidade:

Delimitar área de amostragem: realizar levantamentos nos diferentes biomas; analisar a distribuição espacial e temporal; quantificar espécies e espécimes; classificar amostras; elaborar banco de dados.

Organizar coleções biológicas:

Preparar material para coleções

Montar e manter coleções biológicas, criadouro, bancos de material biológico; assessorar tecnicamente museus e exposições temáticas.

Manejar recursos naturais:

Manejar espécies silvestres e exóticas, recursos florestais, pesqueiros e recursos hídricos; estabelecer medidas de manejo e de conservação de recursos naturais renováveis; desenvolver projetos de reflorestamento, programas de controle de pragas, doenças, parasitas e vetores; elaborar e executar projetos de desenvolvimento sustentável.

Desenvolver atividades de educação ambiental:



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS

Organizar oficinas, cursos e palestras; desenvolver projeto para manejo de lixo doméstico, industrial e hospitalar; organizar atividades sobre higiene, educação sanitária e degradação ambiental; desenvolver atividades de integração do homem com a natureza; organizar atividades de reciclagem de materiais; prestar informações sobre conservação de recursos naturais; desenvolver projetos de reaproveitamento de água servida; divulgar informações sobre qualidade da água de abastecimento; elaborar materiais de divulgação de educação ambiental; elaborar projetos de educação ambiental para área rural; orientar junto a sociedade trabalhos de manejo, preservação e conservação.

Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais:

Coletar e analisar amostras; realizar ensaios; identificar e classificar espécies; elaborar relatórios técnicos; emitir laudos de diagnósticos; interpretar variáveis bióticas e abióticas.

Realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas:

Preparar amostras para análise; operar instrumentos e equipamentos de análise; realizar exames; controlar qualidade do processo de análise; interpretar resultados de análises; emitir laudos de análises.

Demonstrar competências pessoais

Demonstrar capacidade crítica, de investigação, de formular questões, de observação, perseverança, iniciativa, objetividade; desenvolver senso crítico, meticulosidade; trabalhar em equipe.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO:

DESCRIÇÃO:

- Elaborar e supervisionar projetos referentes a cultivos agrícolas e pastos, planejando o controlando técnicas de utilização de terras, para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas.

ATIVIDADES:

- Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas;
- Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da sementeira, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima;
- Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e praga de insetos, e/ou aprimorar as já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento do cultivo;
- Orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custo dos cultivos, variedades a entregar e outros dados pertinentes, para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo;
- Especializar-se em determinado aspecto das culturas agrícolas como no multiplântio de variedades de plantas, no combate a pragas ou em cultivos específicos; e,
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS

CARGO: ESTATÍSTICO

DESCRIÇÃO:

Desenhar amostras; analisar e processar dados; construir instrumentos de coleta de dados; criar banco de dados; desenvolver sistemas de codificação de dados; planejar pesquisa; comunicar-se oralmente e por escrito.

ATIVIDADES:

Desenhar amostras:

Identificar objetivo da pesquisa, dimensionar universo da pesquisa; definir e compor cadastro; desenhar plano amostral; definir tamanho da amostra; selecionar amostra; definir fator de expansão do resultado; calcular precisão da amostra; revisar plano amostral.

Analisar dados:

Adotar modelo para análise estatística; analisar dados segundo técnicas estatísticas; fazer análise descritiva; projetar resultados; interpretar resultados estatísticos da análise; validar resultados fornecidos pelos indicadores; realizar controle estatístico de processo; auxiliar na interpretação interdisciplinar dos dados; fazer relatório de análise; aprimorar técnicas estatísticas; construir indicadores; calcular números índices.

Processar dados

Elaborar sistema de entrada de dados; criticar dados (validade, consistência e estatística); elaborar métodos de imputação de dados; definir processo de tabulação; elaborar programas de processamento, tabulação de dados; tabular dados; preparar apresentação dos resultados (gráficos cartogramas e outros).

Construir instrumentos de coleta de dados:

Escolher forma de coleta; selecionar variáveis; estruturar instrumentos de coleta; ordenar variáveis segundo estratégia de coleta; redigir instruções de coleta e preenchimento; redigir material de divulgação da pesquisa; treinar entrevistador e pesquisador; realizar teste piloto.

Criar banco de dados:

Selecionar variáveis componentes do banco de dados; criar dicionário de dados; estabelecer nível de agregação a ser disponibilizado; descrever conteúdo dos dados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS

(meta-dados); acrescentar variáveis ao banco de dados; atualizar dados; avaliar qualidade do banco de dados dar suporte na utilização dos bancos de dados.

Desenvolver sistemas de codificação de dados:

Definir plano de classificação e nível de agregação dos dados; criar e atualizar livro de códigos; estabelecer codificação de identificação do questionário.

Planejar pesquisa:

Definir tipo de pesquisa (amostral, censitária, experimental etc.); elaborar cronograma; Listar equipamentos, suprimentos, recursos humanos: planejar trabalho de campo (coleta, supervisão etc.).

Demonstrar competências pessoais:

Desenvolver raciocínio matemático, lógico, capacidade de síntese, organização e objetividade.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS

CARGO: MÉDICO/ÁREA

DESCRIÇÃO:

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade.

ATIVIDADES:

Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes. Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica. Solicitar exames complementares e/ou período de consulta. Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais. Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia óbito. Realizar cirurgias, anestésias e tratamento específicos de rotina e emergência e fazer anotações pertinentes no prontuário. Participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico. Participar da avaliação da qualidade de assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global. Cumprir normas e regulamentos do Hospital. Terá especialização de acordo com a necessidade da Instituição.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS

CARGO: ODONTÓLOGO

DESCRIÇÃO:

Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.

ATIVIDADES:

Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte.

Restabelecer forma e função.

Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico.

Manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada.

Prescrever e administrar medicamentos.

Aplicar anestésicos locais e regionais.

Orientar e encaminhar para tratamento especializado.

Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de carie dental e doenças periodontais.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS

CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

DESCRIÇÃO:

Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária.

ATIVIDADES:

Orientar na escolha do local para atividade:

Orientar sobre preservação ambiental; orientar coleta de amostras para análises e exames; orientar sobre preparo, correção e conservação de solo; orientar sobre época de plantio, tratamentos culturais e colheita; orientar na definição e manejo de equipamentos, máquinas e implementos; orientar construções e instalações agropecuárias; orientar na escolha de espécies e cultivares; orientar sobre técnicas de plantio; orientar sobre tratamento da água a ser utilizada na produção agropecuária; orientar sobre formas e manejo de irrigação e drenagem; orientar manejo integrado de pragas e doenças; orientar sobre uso de equipamentos de proteção individual (EPI); orientar no beneficiamento de produtos agropecuários; orientar podas, raleios, desbrotas e desbastes; orientar sobre padrão de produção de sementes e mudas; orientar na legalização de empreendimentos agropecuários; orientar sobre técnicas de reprodução animal e vegetal; orientar escolha e manejo de pastagem e forrageiras; orientar alimentação e manejo de animais; orientar sobre formulações de rações; orientar manejo do desenvolvimento animal; orientar sobre pequenas intervenções cirúrgicas; orientar no controle de animais transmissores de doenças; orientar pré-abate; recomendar compra e venda de animais; orientar na recuperação de áreas degradadas.

Executar projetos agropecuários:

Executar levantamento do custo-benefício para o produtor; verificar disponibilidade e qualidade da água a ser utilizada na produção agropecuária; coletar amostras para análise (sangue, solos, rações, plantas, forragens, cereais e outros); localizar curva em nível, canais para irrigação, tomadas d'água e outros; acompanhar construção de curva em nível; interpretar análises de solo e resultados laboratoriais; regular máquinas e equipamentos; elaborar relatórios, laudos, pareceres, perícias e avaliações; coletar dados meteorológicos; coletar dados experimentais; conduzir 23 experimentos de pesquisa; levantar dados de pragas e doenças; supervisionar atividades agropecuárias; manejar reprodução de animais; realizar cruzamento de cultivares; realizar pequenas intervenções cirúrgicas; formular rações de animais; auxiliar partos em animais; realizar necropsias de



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS

animais.

Planejar atividades agropecuárias:

Verificar infra-estrutura (máquinas, equipamentos, instalações e outros); levantar dados sobre a área a ser trabalhada; planejar rotação de culturas; disseminar produção orgânica.

Fiscalizar produção agropecuária:

Fiscalizar produção de mudas e sementes; enviar amostras de produtos agropecuários para análises laboratoriais; classificar produtos vegetais; inspecionar sanidade de produtos agropecuários; fiscalizar vacinação de animais; fiscalizar aplicação de agrotóxicos; inspecionar cumprimento de normas e padrões técnicos; fiscalizar documentação de produtos agropecuários.

Recomendar procedimentos de biossegurança:

Recomendar quanto ao uso racional de agrotóxicos e medicamentos veterinários; recomendar sobre isolamento de área de produção e acesso de pessoas e animais; recomendar sobre destino de embalagens de agrotóxicos e medicamentos veterinários; recomendar sobre técnica de quarentena de plantas e animais; recomendar sobre limpeza e desinfecção de máquinas, equipamentos e instalações; orientar destino de animais mortos; orientar manejo de dejetos; recomendar sobre técnica de vazão sanitário.

Desenvolver tecnologias:

Adaptar tecnologias de produção; criar técnicas alternativas para plantio, aplicação de agrotóxicos e outros; adaptar instalações e equipamentos conforme necessidade.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS

CARGO: TÉCNICO EM FARMÁCIA

DESCRIÇÃO:

Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas; controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas e equipamentos; documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ATIVIDADES:

• Efetuar manutenção de rotina:

Higienizar equipamentos e utensílios de laboratório; solicitar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos; encaminhar para descarte o material contaminado.

• Controlar estoques:

Fazer pedidos; repor estoques de medicamentos; conferir embalagens; efetuar trocas de produtos; encaminhar produtos vencidos aos órgãos competentes.

• Documentar atividades e procedimentos:

Registrar entrada e saída de estoques; listar manutenções de rotina; relacionar produtos vencidos; controlar condições de armazenamento e prazos de validade; documentar dispensação de medicamentos; documentar aplicação de injetáveis; registrar movimentação de medicamentos de controle especial.

• Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação:

Utilizar equipamento de proteção individual (EPI); aplicar técnicas de segurança e higiene pessoal; separar material para descarte; seguir procedimentos operacionais padrões; cumprir prazos estabelecidos.

• Atender usuários:

Interpretar receitas; sugerir genéricos e similares; dispensar medicamentos; orientar consumidores sobre uso correto, reações adversas e conservação dos medicamentos; realizar farmacovigilância; separar medicamentos em drogarias hospitalares.

• Participar de campanhas sanitárias.

• Utilizar recursos de informática.

• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

DESCRIÇÃO:

Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes e realizam exames e radioterapia; prestam atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta.

ATIVIDADES:

Organizar equipamento, sala de exame e material:

Averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; calibrar o aparelho no seu padrão; averiguar a disponibilidade de material para exame; montar carrinho de medicamentos de emergência; organizar câmara escura e clara.

Planejar o atendimento:

Adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários; ordenar a seqüência de exames; receber pedido de exames e ou prontuário do paciente; cumprir procedimentos administrativos; auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico.

Preparar o paciente para exame e ou radioterapia:

Verificar condições físicas e preparo do paciente; providenciar preparos adicionais do paciente; retirar próteses móveis e adornos do paciente; higienizar o paciente; efetuar sustentação de mamas.

Realizar exames e ou radioterapia:

Solicitar presença de outros profissionais envolvidos no exame; ajustar o aparelho conforme o paciente e tipo de exame; adequar a posição do paciente ao exame; imobilizar o paciente; administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica; acompanhar reações do paciente ao contraste e medicamentos; processar filme na câmara escura; avaliar a qualidade do exame; submeter o exame à apreciação médica; complementar exame; limitar o campo a ser irradiado com placas de chumbo; tirar fotografias e slides intra e extrabuciais e do corpo; confeccionar moldagens e modelos ortodônticos; fazer traçado cefalométrico manual ou computadorizado.

Prestar atendimento fora da sala de exame:

Deslocar equipamento; eliminar interferência de outros aparelhos; determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame; isolar área de trabalho para exame. 77

Finalizar exame:



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS

Remover o equipamento do paciente ou vice-versa; limpar o paciente após o exame; manter o paciente sob observação após o exame; imprimir resultado de exames, a partir do arquivo eletrônico; entregar protocolo ao paciente ou responsável; entregar exame ao médico, paciente ou responsável.

Dispensar o paciente

Trabalhar com biossegurança:

Providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos; paramentar-se; usar EPI (luvas, óculos, máscara, avental, protetor de gônadas e tireóide); oferecer recursos de proteção a outros profissionais presentes e acompanhantes; usar dosímetro (medição da radiação recebida); minimizar o tempo de exposição à radiação; substituir medicamentos e materiais com validade vencida; acondicionar materiais radioativos para transporte ou descarte; acondicionar materiais perfurocortante para descarte; submeter-se a exames periódicos.

Comunicar-se:

Instruir o paciente sobre preparação para o exame; obter informações do paciente; orientar o paciente, o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame; descrever as condições e reações do paciente durante o exame; registrar exames realizados; identificar exame; orientar o paciente sobre cuidados após o exame; discutir o caso com equipe de trabalho; requerer manutenção dos equipamentos; solicitar reposição de material.

Demonstrar competências pessoais:

Prestar primeiros socorros; operar equipamentos computadorizados e analógicos; manipular materiais radioativos; assegurar o conforto do paciente nos exames e tratamentos.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.